



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO Nº 025/2019/LICITAÇÃO/HC/UFTM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23521.000118/2018-91 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio (secretariado executivo, técnico em secretariado, recepcionista, recepcionista hospitalar e maqueiro), com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (EBSERH-HCTM).

Cuida-se de pedido de esclarecimento para o edital do pregão eletrônico nº 24/2019, dirigido via e-mail às 19h07min na data de 08/04/2019 à Unidade De Licitações Do Hospital De Clínicas Da Universidade Federal Do Triângulo Mineiro pelo e-mail comercial@agile-empresendimentos.com.br.

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido tem fundamento no art. 19 do Decreto nº 5.450/2005 e também no subitem 21.3 (esclarecimento) do Instrumento Convocatório, a saber:

21.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até **03 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço de e-mail: questionamento.hctm@ebserh.gov.br

A abertura da sessão de lances do referido pregão está prevista para o dia 11/04/2019 às 08h33min, logo o mencionado pedido está **INTEMPESTIVO**.

DOS PONTOS QUESTIONADOS:

Prezados, boa noite!

Em referência ao PE 24/2019, PROCESSO Nº: 23521.000118/2018-91, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O valor do salário da Recepcionista utilizado para composição do preço estimado corresponde ao piso salarial para jornada de trabalho de 220 horas mensais, entretanto, estes profissionais trabalharão em jornada de 200 horas mensais. Diante disso pergunto: Para apresentação da proposta os pisos salariais deverão ser proporcionalizados à jornada de trabalho prevista?

Atenciosamente,

Júlio Figueiredo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO Nº 025/2019/LICITAÇÃO/HC/UFTM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23521.000118/2018-91 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio (secretariado executivo, técnico em secretariado, recepcionista, recepcionista hospitalar e maqueiro), com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (EBSERH-HCTM).

DA ANÁLISE E RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento da Agile Empreendimentos informamos que:

A empresa deverá observar as cláusulas e condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada pela licitante no momento de elaboração da proposta.

Quanto a Convenção Coletiva de Trabalho registro no MTE: MG001273/2018, citada no edital, esta informa que:

“**PARÁGRAFO PRIMEIRO** É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do caput. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da C.L.T.) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da C.L.T)”

Vale ressaltar que, conforme subitem 7.2.3.2.2, as CCTs citadas no edital não são de uso obrigatório pelos licitantes. Informo ainda que tais convenções se referem a 2018, pois no momento das cotações de preços não haviam ainda CCTs vigente de 2019. Porém, caso haja CCTs vigentes que abranjam a localidade de onde os serviços serão prestados, a(s) licitante(s) deverá(ão) optar por utilizá-las, conforme já informado em esclarecimento anterior.

DA DECISÃO:

Sendo assim, de acordo com o parecer acima descrito, resta esclarecido o questionamento recebido.

Uberaba (MG), 09 de abril de 2019.

Fernanda Tizzo Borba Abrão
Pregoeira da Unidade de Licitação do HC/UFTM